



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO Nº 3.404/2019

Jornal: DOE

Edição: 361 PG: 102

Data: 23/09/19 a 1

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1.487/2019, de 13 de setembro de 2019;

08-Elma
Rúbrica

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 60.730,64** (sessenta mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06.00	224	Convênio	60.730,64
TOTAL SUPLEMENTADO				60.730,64

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso II e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta de parte do **Contrato de Repasse nº 840693/2016/mcidades/caixa**, processo n.º 2594.1036403-22/2016, celebrado entre a **União Federal**, por intermédio do **Ministério das Cidades**, representado pela CEF, e o **Município de Cantagalo**, objetivando a execução de ações relativas ao **PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO**.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros ao Município, visando à realização das **METAS** abaixo:

- Complementação da reforma da Antiga Estação Ferroviária de Euclidelândia (**R\$ 17.548,38**);
- Complementação da construção de Praça no Bairro São Pedro, 1º Distrito (**R\$ 43.182,26**).

a) Valor das suplementações/ remanejamentos autorizados pelo Art. 4º, §1º, da Lei 1.487/19	3.981.663,00
VALORES REMANEJADOS E SUPLEMENTADOS POR DECRETOS	
b) Provável Excesso de Arrecadação – próprio (parte = R\$ 3.207.553,62 * 81,06%):	2.600.000,00
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 - parte	155.500,00
Saldo Disponível (b.1)	2.444.500,00
c) Provável Excesso de Arrecadação (royalties):	1.152.375,63
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 - parte	395.000,00
Saldo Disponível (c.1)	757.375,63
d) Remanejamentos/suplementações autorizados por Decreto:	229.287,37
• Decreto n.º 3.404/2019 de 16/09/2019	60.730,64
Saldo Disponível (d.1)	168.556,73
e) Saldo Total Disponível p/ remanejamento/suplementação (b.1+c.1+d.1))	3.370.432,36

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito